



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 459

00282

data
01/04/2009

Proposição
Medida Provisória nº 459/2009

Autor
Deputado Vignatti PT-SC

nº do prontuário

1 Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva X	5. ☐ Substitutivo global
-----------------	---	--------------------	--------------	--

Página	Artigo 3º	Parágrafo 1º	Inciso	alínea
--------	-----------	--------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PLV da Medida Provisória nº 459 o seguinte dispositivo:
Art. . No âmbito do PCVM, não será adotado o critério do número de habitantes para que o Município seja incluído em sua área de abrangência.

JUSTIFICATIVA

Embora o déficit habitacional esteja, de fato, concentrado nas regiões de urbanização mais acentuada, é de se considerar que um programa voltado prioritariamente para a população de baixa renda tenha de dialogar com mais um dos objetivos das políticas sociais do governo, qual seja, a redução das desigualdades regionais. Assim sendo, o porte dos Municípios não pode ser tido como critério de elegibilidade eliminatório para a implementação deste importante programa.

PARLAMENTAR

Deputado Vignatti

